



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 005/2016
DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 001/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 001/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE “*DECLARA COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA RITA DO PARDO – MS.*”, PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :

Art. 1º Fica declarada como sendo de **UTILIDADE PÚBLICA** a **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo - MS**, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Julião de Lima Maia, nº 982, CEP 79.690-000, Centro, neste Município de Santa Rita Do Pardo – MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 de março de 2016.

Sergio Antonio Braghin
Presidente

Tereza de Jesus da S. Souza
1º Secretária